ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 481/2018, de 21 de setembro de 2018.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.200-SEC. DE EDUCAÇÃO.

12– Educação	
361–Ensino Fundamental	
008 – Educando com Cultura	
2087– Manutenção do Programa Novas Turmas Fnde	
31.90.04-Contratações por Tempo Determinado	36.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais	8.000,00
31.90.30-Material de Consumo	23.120,90
TOTAL R$	**67.120,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através da Receita recebida no dia 13/06/2018, provenientes de complementação de alunos **Novas Turmas FNDE, através do Excesso de Arrecadação** recebida na Conta Corrente 39871-3, agência 0200-3 do Banco do Brasil.

17.00.00 – Receitas Correntes	
17.21.35-Transferências do FNDE	
17.2135.99-Outras Transferências do FNDE	
TOTAL R$	**67.120,90**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 21 de setembro de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito